

Salvador, 22 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, relacionado a Seleção Pública Presencial n.º **008/2022**, **preço fechado**, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para contratação de serviço de reestruturação dos laboratórios e espaços de pesquisa do INSTITUTO DE LETRAS, da Universidade Federal da Bahia, localizado no campus Federação-Ondina, Salvador, vem pelo presente instrumento informar o questionamento recebido por uma das empresas interessadas em participar do processo, e o devido esclarecimento.

QUESTIONAMENTO:

No edital, no item 21.3.3 – Qualificação técnica:

I – Constam do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

No entanto, no referido termo de referência não constam nenhuma exigência.

Diante disso, pergunto:

Qual a qualificação (profissional e operacional) para a supracitada licitação?

RESPOSTA:

INFORMAÇÃO CORRETA

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

13.1.1. No caso de subcontratação parcial só será permitida na seguinte forma:

13.1.1.1. Até o limite 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições;


13.1.1.2. Dependerá de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica



SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL -
FAPEX nº: 0008/2022
Fonte de Recursos: 21.0039/01/010039
Objeto do Certame: corresponde às especificações referentes às obras de reforma do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, localizado no Campus Universitário da Federação, no Bairro da Ondina, Salvador -BA.
Data da Sessão Pública: 01/09/2022

necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

Atenciosamente,


Luciene Pereira de Almeida Oliveira
Analista de Licitação